

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1086

## DECRETO Nº 11.652, DE 17 DE JULHO DE 2020.

*Altera o Decreto nº 11.507, de 01 de abril de 2020, que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) aos órgãos da Administração Pública Municipal.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 6809/2020,

CONSIDERANDO a manutenção do estado de calamidade pública declarado pelo Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Lajeado;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da prestação dos serviços públicos;

### DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 16 do Decreto nº 11.507, de 01 de abril de 2020, que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) aos órgãos da Administração Pública Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16 As servidoras gestantes com gestação de risco, devidamente atestada por médico ginecologista, deverão afastar-se do trabalho presencial e realizar teletrabalho, quando possível.” (NR)

Art. 2º Fica incluído o art. 16-A ao Decreto nº 11.507, de 01 de abril de 2020, que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) aos órgãos da Administração Pública Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16-A As servidoras gestantes com gestação de risco serão submetidas à perícia municipal, observando o regramento constante neste Decreto quanto aos servidores do grupo de risco.” (NR)

Art. 3º Fica alterado o art. 19 do Decreto nº 11.507, de 01 de abril de 2020, que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) aos órgãos da Administração Pública Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19 Os Secretários Municipais devem organizar as Secretarias Municipais, de modo a garantir que seja observado o regramento do Sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul, no que se refere ao número de servidores em trabalho presencial.” (NR)

Art. 4º Fica alterado o parágrafo único do artigo 19 do Decreto nº 11.507, de 01 de abril de 2020, que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1086

pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) aos órgãos da Administração Pública Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. As Secretarias da Saúde e Segurança Pública devem observar o regramento do Sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul quanto ao número de servidores em trabalho presencial.” (NR)

Art. 5º Fica revogado o art. 19-A do Decreto nº 11.507, de 01 de abril de 2020, que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) aos órgãos da Administração Pública Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19-A (REVOGADO)”

Art. 6º Fica alterado o art. 32 do Decreto nº 11.507, de 01 de abril de 2020, que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) aos órgãos da Administração Pública Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32 A Secretaria Municipal da Administração poderá convocar profissionais do magistério para regime suplementar de trabalho, de modo a garantir a realização das aulas telepresenciais.” (NR)

Art. 7º Ficam incluídos os parágrafos 1º e 2º ao Decreto nº 11.507, de 01 de abril de 2020, que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) aos órgãos da Administração Pública Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º As equipes diretivas deverão trabalhar de forma presencial e de acordo com o contrato de trabalho firmado com o Município.

§ 2º Para fazer jus ao recebimento do ADP (adicional de difícil provimento), o servidor deverá realizar suas atividades de forma presencial e de acordo com o contrato de trabalho firmado com o Município.” (NR)

Art. 8º Fica revogado o art. 36 e seu parágrafo único do Decreto nº 11.507, de 01 de abril de 2020, que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) aos órgãos da Administração Pública Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36 (REVOGADO)”

“Parágrafo único. (REVOGADO)”

Art. 9º Fica revogado o art. 38 e seu parágrafo único do Decreto nº 11.507, de 01 de abril de 2020, que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) aos órgãos da Administração Pública Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 38 (REVOGADO)”

“Parágrafo único. (REVOGADO)”

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1086

Art. 10 Fica incluído o art. 44 A ao Decreto nº 11.507, de 01 de abril de 2020, que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) aos órgãos da Administração Pública Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 44 Aos Conselheiros Tutelares do Município, aplicam-se as regras constantes neste Decreto quanto ao grupo de risco e teletrabalho.” (NR)

Art. 11 Fica revogado o inciso VII e o § 1º do art. 46 do Decreto nº 11.507, de 01 de abril de 2020, que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) aos órgãos da Administração Pública Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 46

“VII – (REVOGADO)

§ 1º - (REVOGADO)”

Art. 12 Inclui o inciso VIII ao art. 46 do Decreto nº 11.507, de 01 de abril de 2020, que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) aos órgãos da Administração Pública Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

“VIII – A prova de vida dos servidores inativos fica suspensa até o mês de outubro de 2020.” (NR)

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20 de julho de 2020, por prazo indeterminado.

LAJEADO, 17 DE JULHO DE 2020.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1086

## PORTARIA N.º 27.157, DE 06 DE JULHO DE 2020

CONVOCA os professores que menciona para cumprirem regime suplementar de trabalho.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011 e alterações posteriores, atendendo ao que consta no expediente n.º 13324/2020 e;

CONSIDERANDO que a portaria n.º 27.019, de 03 de abril de 2020, desconvocou do regime suplementar de trabalho os professores do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, a partir de 01 de abril de 2020 até o efetivo retorno das atividades nas escolas municipais de educação infantil e ensino fundamental;

CONSIDERANDO que a convocação para regime suplementar de trabalho tem como requisito a necessidade;

CONSIDERANDO que os professores continuaram exercendo suas atividades de forma remota, mantendo o atendimento aos alunos;

CONSIDERANDO que as aulas remotas exigem grande demanda e adaptação dos professores;

RESOLVE:

Convocar os professores do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, para cumprirem regime suplementar de trabalho, com o respectivo aumento do salário, de acordo com o anexo único, a partir de 06 de julho de 2020 até o último dia letivo do calendário 2020.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 06 de julho de 2020.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

... Continuação Portaria n.º 27.157/2020 – fl. 02/04

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1086

## **ANEXO ÚNICO**

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CONVOCA</i>	<i>MOTIVO</i>
Adriana Conceicao Huber - 1687	20 horas	Atuar na EMEF Pedro Welter.
Ana Celia Pramio Thomas - 3117	08 horas	Atuar na EMEF Porto Novo.
Ana Paula Tomazi Siqueira - 5917	16 horas	Atuar na EMEF Capitão Felipe Dieter.
Andreia Elisa Horst - 7870	20 horas	Atuar na EMEF Francisco Oscar karnal.
Anildo Giacobbo - 5040	20 horas	Atuar 16 horas na EMEF Universitário e 4 horas na EMEF Guido Arnoldo Lermen.
Antonio Valmor Pereira - 6054	05 horas	Atuar na EMEF Universitário.
Carina Agostini - 7469	20 horas	Atuar na EMEF Vida Nova.
Clara Rosa Nicolau - 5715	16 horas	Atuar na EMEF Capitão Felipe Dieter.
Cleonice Berte - 940	20 horas	Atuar na EMEF Oscar Koefender.
Cristiane Werner Dutra - 7026	20 horas	Atuar na EMEF Francisco Oscar karnal.
Cristina Lucia Weiler Weissheimer - 3115	20 horas	Atuar na EMEF Capitão Felipe Dieter.
Daiana Josefina Sturmer - 14420	20 horas	Atuar na EMEF Vida Nova.
Daniel Giovanni Ferronato - 5847	08 horas	Atuar na EMEF Nova Viena.
Darlei Luis Kraemer - 6217	04 horas	Atuar na EMEF Nova Viena.
Daura Lucia Lopes - 5846	16 horas	Atuar na EMEF Vida Nova.
Debora Born Mayer - 5725	20 horas	Atuar na EMEF Vida Nova.
Edina Carini Schmeier - 14509	20 horas	Atuar na EMEF Oscar Koefender.
Elisabeth Regina Sbardelotto - 3285	20 horas	Atuar na EMEF São José de Conventos.
Gesica Favaretto - 7702	20 horas	Atuar na EMEF São João.
Inelvis Welzbacher - 984	08 horas	Atuar na EMEF Vida Nova.
Isabel Cristina Kich - 6219	20 horas	Atuar na EMEF Francisco Oscar karnal.
Jandise Pederiva Werner - 7123	04 horas	Atuar na EMEF Vida Nova.
Jaqueline de Oliveira - 1307	20 horas	Atuar na EMEF Vitua André Mörschbacher
Julia Brust - 14459	08 horas	Atuar na EMEF Capitão Felipe Dieter.
Juliana Grasieli Massmann - 14560	04 horas	Atuar na EMEF Francisco Oscar karnal.
Katia Hammes - 14340	20 horas	Atuar na EMEF Vida Nova.
Katia Renner da Silva - 8677	20 horas	Atuar na EMEF Santo André.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1086

Leane Lopes - 6632	04 horas	Atuar na EMEF Vitua André Mörschbacher
Lenira Maria Mallmann - 3726	20 horas	Atuar na EMEF Dom Pedro I.
Ligia Bergesch Rocha Agnes - 6191	16 horas	Atuar na EMEF Vida Nova.
Lisete Teresinha Machado - 2200	20 horas	Atuar na EMEF Pedro Welter.
Louise Cervo Spencer - 14611	12 horas	Atuar na EMEF Universitário.
Maira Adriani Kolling Rockenbach - 3578	20 horas	Atuar na EMEF Porto Novo.
Marcela Ulsenheimer Rodrigues - 8347	20 horas	Atuar na EMEF Francisco Oscar karnal.
Marcia Antoniazzi Finkler - 2880	20 horas	Atuar na EMEF Santo André.
Marcia Leia Bomm Weiler - 6350	04 horas	Atuar na EMEF São Bento.
Maria Isabel Eckhardt - 2771	20 horas	Atuar 05 horas na EMEF São Bento, 08 horas na EMEF Guido Arnoldo Lermen e 07 horas na EMEF Francisco Oscar karnal.
Marines Vedoy da Rosa - 14504	20 horas	Atuar na EMEF Dom Pedro I.
Mariuza Rodrigues Welter - 5395	20 horas	Atuar na EMEF Pedro Welter.
Marlene Hofle - 6341	05 horas	Atuar na EMEF Santo André.
Marlise Capellao Becker - 3381	20 horas	Atuar na EMEF Lauro Mathias Müller.
Martelaine Wommer Fornari - 3696	20 horas	Atuar na EMEF Lauro Mathias Müller.
Micaele Irene Scheer - 14391	17 horas	Atuar 12 horas na EMEF Francisco Oscar karnal e 5 horas na EMEF São Bento.
Neusa Maria Leidens - 7419	02 horas	Atuar na EMEF Vida Nova.
Patricia Brum Braga - 6064	20 horas	Atuar na EMEF Pedro Welter.
Priscila Gattermann Tirp - 14569	20 horas	Atuar na EMEF Guido Arnoldo Lermen.
Raquel de Souza Grabin - 5994	20 horas	Atuar na EMEF Santo André.
Raquel de Souza Schafer - 6172	20 horas	Atuar na EMEF Oscar Koefender.
Raquel Zagonel - 5730	08 horas	Atuar na EMEF Nova Viena.
Rosane Fatima Postal - 4214	20 horas	Atuar na EMEF Alfredo Lopes da Silva.
Rosane Isabel Vicente Daniel - 14329	20 horas	Atuar na EMEF Francisco Oscar karnal.
Rosani Lammel - 1597	04 horas	Atuar na EMEF Oscar Koefender.
Roseli Maria Machry Spengler - 1697	04 horas	Atuar na EMEF Porto Novo.
Rosmeri Fatima Giovanaz - 3395	12 horas	Atuar na EMEF Vitua André

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1086

		Mörschbacher
Sandra Cristina Schneider Hach - 4227	02 horas	Atuar na EMEF Porto Novo.
Sandra Feil - 2881	04 horas	Atuar na EMEF São José de Conventos.
Sandra Ines Gheno - 3385	04 horas	Atuar na EMEF Alfredo Lopes da Silva.

Sandro Jose Mallmann - 5405	12 horas	Atuar 08 horas na EMEF São José de Conventos e 4 horas na EMEF Porto Novo.
Silvana Rosa Feldens Klepker - 1758	09 horas	Atuar na EMEF Porto Novo.
Simone Prinz Cordeiro - 7229	20 horas	Atuar na EMEF Vida Nova.
Solange Kunrath - 1561	04 horas	Atuar na EMEF Capitão Felipe Dieter.
Suzane Scheeren Mattje - 6395	03 horas	Atuar na EMEF São Bento.
Tuany Christie Schena - 14294	20 horas	Atuar na EMEF São João.
Valdemir Jose Vanzetto - 3805	20 horas	Atuar na EMEF Vida Nova.
Vania Ines Grun - 7854	08 horas	Atuar na EMEF Vida Nova.
Vilma Fatima Soares Carrasco Lema - 5737	12 horas	Atuar na EMEF Oscar Koefender.
Vinicius Vigolo - 14332	20 horas	Atuar na EMEF Nova Viena.
Vivian Souto Pereira - 7035	04 horas	Atuar na EMEF Nova Viena.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1086

## PORTARIA N.º 27.166, DE 14 DE JULHO DE 2020

PRORROGA a Licença Maternidade da servidora efetiva VANESSA SALTON.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016,

RESOLVE:

Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade concedida à servidora efetiva VANESSA SALTON, matrícula 6439, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, lotada na EMEI Entre Amiguinhos, no período de 21 de agosto a 19 de outubro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 14 de julho de 2020.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1086

PREGÃO PRESENCIAL 41-06/2020 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SOB DEMANDA, PARA A INSTALAÇÃO, CONSERTO E LIMPEZA DE CALHAS NOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, PROJETOS VIDA E ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL VISANDO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI). A sessão pública ocorrerá no dia 31/07/2020, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br), ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 17 de julho de 2020 -- Natanael Zanatta -- Coordenador Especial de Governo.

PREGÃO PRESENCIAL 43-06/2020 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA OS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS. A sessão pública ocorrerá no dia 30/07/2020, às 09h00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br), ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 17 de julho de 2020 – Natanael Zanatta – Coordenador Especial de Governo.